

Nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e sucessivas alterações, doravante designado por CCP convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva/Individual para o biénio 2021/2022**, com duração até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato ou atingido o limite do preço contratual, dentro desse prazo.

1. Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.
2. Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.
3. Tipo de procedimento: Consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. Documentos:
 - a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
 - b) Cópia da certidão permanente;
 - c) Lista de preços unitários dos bens a fornecer, com menção da proposta de preço sem IVA;
 - d) Proposta de preço (sem IVA), com indicação do preço total (indicado em algarismos e por extenso), mencionando que ao preço total acresce o IVA, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
 - e) Fichas técnicas dos produtos.
- 4.1. Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar, com recurso a assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 54.º e seguintes da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

- 4.2. Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.
5. Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, n.º 1 do artigo 58.º do CCP.
6. Prazo para apresentação da proposta: Até às 23.59 do 5º dia a contar da data da publicação do procedimento na plataforma **acinGov**.
7. Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para www.acingov.pt.
- 7.1. Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 7.2. Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
8. Critério de adjudicação: Proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante determinada pela avaliação do preço, considerando que todas as peças do procedimento definem os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
9. O critério de desempate nos termos do n.º 4 do artigo 74.º do CCP é: o preço proposto mais baixo para o bem “botas de proteção”.
10. Caução: Não há lugar a prestação de caução.
11. Prazo para apresentação de documentos: O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP e o prazo para a supressão das irregularidades da entrega daqueles documentos será de três dias.
12. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
13. O preço base é de **22.400,60 euros** (ao qual acrescido de IVA).

14. Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei 89/2017 de 21 de agosto.

15. Anexa-se caderno de encargos.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 17-06-2021 15:21:43  globaltrustedsign.com